



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.235/85

de 5 de fevereiro de 1985

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder uma subvenção mensal de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), a partir de Janeiro de / 1985 a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Decretou, e eu/ Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a/ conceder, mensalmente, uma subvenção de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social, Entidade mantenedora do Hospital Antônio Moreira da / Costa, a partir de Janeiro de 1985.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a / abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de ///// Cr\$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) para fazer/ face ao total anual da subvenção.

Art. 3º - Como recursos para débito do crédito especial auto rizado no art. 2º, fica anulada pelo Excesso de Arrecadação, a im portância de Cr\$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de cruzeiros).

Art. 4º - Qualquer verba conseguida por intermédio da Prefei tura, será abatida da subvenção autorizada em favor do Hospital.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra em es ta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de fe  
vereiro de 1985.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -



TRABALHO COM AMOR